

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO PRIVADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO MULTIFUNCIONAL**

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Estado do Espírito Santo – OGMO/ES, entidade civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Estatuto Social, nas Leis n.º 12.815, de 05 de junho de 2013 e n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998, bem como em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público o **edital de convocação dos candidatos e informações para etapa da avaliação psicológica – sub judice** do Processo Seletivo Privado nº 001/2022 do OGMO/ES.

### 1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Convocação	18/07/2024
<b>Realização da avaliação psicológica</b>	<b>28/07/2024</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica	31/07/2024
Agendamento para devolutiva da avaliação psicológica	01/08/2024
Convocação para entrevista devolutiva	02/08/2024
<b>Entrevista devolutiva</b>	<b>06/08/2024</b>
Recurso contra o resultado da avaliação psicológica	07/08/2024
Resultado dos recursos contra o resultado da avaliação psicológica	09/08/2024
Resultado final da avaliação psicológica:	09/08/2024

### 2. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados abaixo, onde também consta o local e horário da realização da avaliação psicológica.

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	DATA/HORÁRIO
0003031	Alexandre Rezende Ribeiro “ <i>sub judice</i> ”	Condomínio Century Towers - Av. Nossa Sra. da Penha, 699 - sala 202, Torre B - Santa Lucia, Vitória - ES, 29055-131	28/07/2024 às 08h30min

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações e as constantes nesta publicação.

2.2. O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu local, sala e o horário da avaliação.

2.3. Os portões serão abertos às 8h15min, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

2.4. **OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 08H30MIN E SERÁ TERMINAMENTE PROIBIDO O INGRESSO DE QUALQUER CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado portando:

a) Documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;

b) Cartão de convocação;

c) Caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente.

2.6. Não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que

ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**2.8. ATENÇÃO: Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.**

**2.9. NO DIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.**

**2.10.** O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.

**2.11.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame de avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

**2.12.** Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**2.13.** Só será permitido ao candidato a realização das avaliações na respectiva data, local, sala e horário constantes descritos nesta publicação.

**2.14.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de realização destas. Após o término e a entrega de todo o seu material de avaliação, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

**2.15.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

**3.1.** A avaliação psicológica é de caráter ELIMINATÓRIO nos termos constantes do edital de abertura.

**3.2.** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação. Será considerado recomendado o candidato que se adequar ao perfil profissiográfico da atividade de Trabalhador Portuário Avulso Multifuncional – Cadastrado.

**3.3.** Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química e/ou alcoólica que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. Indica-se que o candidato que utilizem óculos ou lentes de grau compareça à avaliação psicológica portando-o.

**3.4.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo privado.

**3.5.** O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

**3.6.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo privado, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

**3.7.** Durante a realização da prova não será permitida(o):

a) a comunicação entre candidatos;

b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;

c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;

d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;

f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso;

g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso;

**3.8.** Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores,

pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**3.9.** Demais informações poderão ser repassadas no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) ou pelos psicólogos do Instituto IDCAP, sendo que os candidatos serão obrigados a acatar e seguir, sob pena de eliminação do processo seletivo privado.

*“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)”.*

**E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.**

Aracruz/ES, 18 de julho de 2024.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação  
IDCAP